



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1562, 28/02/2019.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Pregão Presencial nº 086/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais de higienização e limpeza para uso no hospital municipal – com um dos lotes exclusivo para micro empresa, empresa de pequeno porte e MEI.

Considerando que a Empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** o Pregão Presencial nº 086/2018 com o município, apresentando valor vencedor aos itens presentes na ata.

Considerando a ficha técnica adulterada por parte da empresa.

Considerando o Ofício N° 005/2019, de lavra da senhora Flavianne Naves Fontoura, Chefe do Setor de Licitações.

Considerando o Mem. 003/2019, de lavra do senhor Manoelito dos Dias de Rezende Neto, Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017, tendo em vista a fraude ocorrida no Pregão Presencial nº 086/2018.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal